

## OPÇÃO POR AUTOPATROCÍNIO, BPD OU PORTABILIDADE PARA EXPATRIADO

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Empresa \_\_\_\_\_ Local de trabalho (unidade) \_\_\_\_\_ Nº matrícula \_\_\_\_\_

Admissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Expatriação \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Adesão plano \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Mês da última contribuição \_\_\_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_ Sexo  F  M

Endereço (correspondência) \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

### ASSINALE COM UM “X” APENAS UMA DAS TRÊS OPÇÕES A SEGUIR

#### 1) AUTOPATROCÍNIO

**Como funciona?** Você permanece no plano depositando suas contribuições mensais e as da empresa até se aposentar. As despesas administrativas são deduzidas do retorno dos investimentos, porém existe previsão regulamentar para que elas sejam custeadas por meio de contribuições. Caso esta forma seja fixada pela Funsejem, você será informado. Como autopatrocinado, você tem a liberdade de requerer a qualquer momento o benefício proporcional diferido ou a portabilidade.

0,5%  1%  1,5%  2%  2,5%  3%  3,5%  4%  4,5%  5%  5,5%  6%

A não definição mantém o percentual da data da última contribuição. A qualquer tempo é possível solicitar alteração.

#### Declaração acerca da contribuição especial (se houver), item 5.18.8 do regulamento. Desejo:

- Continuar a recolher a contribuição especial mensalmente.
- Integralizar a contribuição especial na forma de pagamento único.
- Suspender o recolhimento, ciente de que não terei direito a recolher posteriormente as parcelas vencidas.

#### Escolha como será feito o pagamento das contribuições:

boleto bancário  débito automático:  ITAÚ  SANTANDER | agência: \_\_\_\_\_ ; conta corrente \_\_\_\_\_

#### 2) BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO (BPD)

**Como funciona?** Você permanece no plano até se aposentar, sem efetuar contribuições mensais. Aportes específicos de recursos são permitidos, se desejar. As despesas administrativas são deduzidas do retorno dos investimentos, porém existe previsão regulamentar para que elas sejam custeadas por meio de contribuições. Caso esta forma seja fixada pela Funsejem, você será informado. Como participante vinculado, você tem a liberdade de optar a qualquer momento pela portabilidade.

**Nota:** para optar pelo BPD é necessário ter no mínimo 3 anos de vinculação ao plano.

### 3) PORTABILIDADE

**Como funciona?** Você transfere 100% do saldo de conta total para outro plano de benefícios de sua escolha, administrado por entidade de previdência complementar ou companhia seguradora. Por esta opção, o saldo transferido para o plano de benefícios escolhido só poderá ser usado para pagamento de benefício em forma de renda no momento de sua aposentadoria, observado o prazo mínimo previsto na legislação vigente, em caso de entidade aberta ou companhia seguradora.

**Declaração:** aderi ao plano de benefícios da entidade de previdência complementar ou companhia seguradora, conforme previsto no requerimento de portabilidade anexo, para onde será transferido o valor correspondente aos meus recursos no plano de benefícios Votorantim Prev, CNPB nº 2005.0067-11, denominado plano originário, assim como também os recursos que portei para o referido plano de benefícios.

- Tenho conhecimento de que o requerimento de portabilidade supracitado deverá ser entregue à Funsejem juntamente com o presente termo de opção.

**Nota:** Caso não tenha recebido o requerimento de portabilidade, faça o download no site [www.funsejem.org.br](http://www.funsejem.org.br) ou contate a Funsejem.

**Documentos obrigatórios:** cópia do RG e do CPF do participante; cópia do comprovante de endereço.

**Prazo para devolução do formulário e documentos:** conforme estabelece o regulamento do plano de benefícios Votorantim Prev, o participante tem prazo de até 60 dias contados da data da expatriação para optar pelo instituto do autopatrocínio, do benefício proporcional diferido ou da portabilidade. O não cumprimento deste prazo e na impossibilidade de presumir a opção pelo benefício proporcional diferido acarretará na perda da qualidade de participante do plano.

*Os dados pessoais constantes nesse formulário serão utilizados para processamento da sua solicitação, execução do seu contrato, cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, e de acordo com o previsto em nossa Política de Privacidade e na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018. Conheça mais sobre como tratamos seus dados pessoais em nossa Política de Privacidade em [www.funsejem.org.br](http://www.funsejem.org.br).*

#### PARA USO EXCLUSIVO DA FUNDAÇÃO

Empréstimo pessoal:

Obs.:

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante ou representante legal